



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº: 6016.2026/0113595-7

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Guaianases

ASSUNTO: Autorização de Procedimentos de Abertura de Contratação Direta

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA (COM DISPUTA) 43/2026

I - À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Plano de Contratação Anual - PCA/2026, do Documento de Formalização da Demanda - DFD/2025, do Memorando 165501170, da Requisição de Material ou Serviços 165509125, da Pesquisa de Preços 165562509 e 165489451, do Quadro de Preços e Justificativa Mercadológica 165511857, bem como do Termo de Referência 165552904, das Especificações Técnicas e dos demais documentos técnicos que instruem o presente processo, os quais descrevem de forma clara e objetiva o objeto, as quantidades, os padrões técnicos, as condições de fornecimento, entrega, execução e recebimento, constatando-se a plena conformidade do procedimento com o planejamento anual das contratações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA (COM DISPUTA) 43/2026**, a ser processada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O objeto da contratação consiste na Aquisição de Bens de Consumo (DRE), conforme especificações técnicas e quantitativos detalhadamente descritos no Termo de Referência acostado aos autos.

II - APROVO o termo de referência e as especificações técnicas apresentados pela unidade requisitante, reconhecendo que a contratação se revela necessária, oportuna e indispensável para a continuidade e regular execução das políticas públicas sob responsabilidade desta Administração.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, a ser oportunamente indicada pelo Núcleo Contábil, mediante a correspondente Reserva de Recursos, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente.

III - O prazo para entrega dos materiais e/ou execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma estabelecido no termo de referência, contado a partir da emissão da competente Nota de Empenho.

A futura contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas previstas,

responsabilizando-se pela qualidade dos materiais ou serviços fornecidos, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens recusados pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

IV - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Fabio Oliveira Silva Schlinkert

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases



Fabio Oliveira Silva Schlinkert
Diretor Regional de Educação

Em 22/09/2026, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165581805** e o código CRC **BAC4949B**.

Referência: Processo nº 6016.2026/0113595-7

SEI nº 165581805